

# **ESP-8. GRUPAMENTO DE BOMBEIROS (8.GB)**

# Termo de Referência 9/2025

# Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em

9/2025 180207-ESP-8. GRUPAMENTO DE BOMBEIROS (8.GB) WILSON CARLOS DE ARAUJO 09/09/2025 11:14 (v 3.11)

Status ASSINADO

**Outras informações** 

Categoria Número da Contratação Processo Administrativo

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo 6/2025 057.00221649/2025-55

# 1. Abertura e cláusula primeira

### TERMO DE REFERÊNCIA

### 8º Grupamento de Bombeiros

(Processo Administrativo n° 057.00221649/2025-55

# CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de materiais de escritório, materiais de de construção e conservação e materiais de limpeza, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

Item	Especificação	Compras	Bec Natureza de despesa	Unidade de medida	Qntd.	Valor unitário	Valor total
1	Livro Protocolo Quantidade Folhas: 104 UN, Comprimento: 216 MM, Largura: 154 MM, Tipo Capa: Dura , Material Capa: Papelão 820 G/M2 Revestido Papel Couchê , Gramatura Folhas: 63 G/M2, Material Folhas: Papel Ofsete	483473	1230972 33903041	UNIDADE	10	R\$ 11,99	R\$ 119,90
2	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite /Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco , Característica Adicional: Ph Alcalino	461828	2903881 33903041	C/500 FOLHAS	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
3	Envelope Material: Offset , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 340 X 240 MM, Cor: Branco , Gramatura: 110 G/M2	622716	4721055 33903041	CENTENA	1	R\$ 78,04	R\$ 78,04
4	Envelope Material: Kraft , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 240 X 340 MM, Cor: VERMELHO , Gramatura: 110 G/M	486006	1259210 33903041	CENTENA	2	R\$ 104,48	R\$ 208,96
	Bloco Recado Material: Papel Cor: Variada						

5	Largura: 76 MM Comprimento: 76 MM Características Adicionais: Auto-Adesivo, Post	412152	4374606	UNIDADE	30	R\$ 6,68	R\$ 200,40
	It Quantidade Folhas: 100 UN		33903041				
6	Sistema de Microfone Sem Fio; Com 02 Microfones Sem Fio Uhf Em Banda Alta; Frequencia de Trabalho 620 a 700 Mhz; Maximo Desvio de Frequencia de 50 Mhz; Resposta Frequencia 40hz a 16khz; Relacao Sinal/ruido Maior Que 105 Db, T.h.d. Menor Que 0,5% 1khz; Controle de Ganhos Independentes, Desbalanceada P10; Microfones Alimentados Com Pilhas Alcalinas Tipo Aa, Padrao Polar Super Cardioide; Capsula Dinamica, Microfones Com Leds Indicativosde Baixa Carga; Saidas Independentes Xrl Balanceadas, Receptores Com Leds Independentes Frontais; Sistema Ghostless para Recepcao Limpa Sem Interferencia; Alcance de 100 Metros Sem Obstaculos e 50 Com Obstaculos, Suporte para Mini Rack; Fonte de Alimentacao 110/220v Ac, de 12 a 16 Vdc; garantia Minima de 12 Meses; De acordo com a Especificação Técnica 001	612281	6284957 33903050	UNIDADE	1	R\$ 1720,00	R\$ 1720,00
	,	Valor total					R\$ 3.197,30

1.2 Aquisição de materiais de limpeza e uso geral, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

Item	Especificação	Compras	Bec	Unidade de medida	Qntd.	Valor unitário	Valor total
7	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%, Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Validade Minima 12 Meses	299605	6029809	5 LITROS	50	R\$ 10,75	R\$ 537,50
8	Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Comprimento: 70CM, Largura: 58 CM, Características Adicionais: Alvejado, Cor: Branca, Tipo: Saco	449786	4295374 33903014	UNIDADE	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
9	Desinfetante Princípio Ativo: À Base De Cloreto De Benzalcônio, Teor Ativo: 1,40%, Forma Física: Solução Aquosa, Característica Adicional: Com Aroma. Validade Minima 12 Meses	435127	1331655 33903014	1 LITRO	120	R\$ 11,30	R\$ 1.356,00
10	Detergente Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio, Aplicação: Lavagem De Louças, Aroma: Inodoro, Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Aspecto Físico: Líquido Incolor. Validade Minima 12 Meses	449798	6332668 33903014	500ML	192	R\$ 2,07	R\$ 397,44
11	Inseticida Domestico; Aerosol Eficaz Contra Moscas, Mosquitos, Mosquitoda Dengue, Pernilongos, Baratas e Formigas; Composto de Praletrina 0,02% a 0,05%; Cipermetrina 0,05% a 0,15%; Imiprotrina 0,04% a 0,08%; Praletrina 0,02% a 0,05%, Solventes e Propelentes,sem Cfc; Principio Ativo Grupo Quimico Piretrinas e Piretroides; Embalado Em Acondicionado de Forma Adequada;	484679	5182506 33903014	300ML	25	R\$ 12,52	R\$ 314,25

	Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa						
12	Toalha De Papel Material: 100% Fibra Celulose Virgem , Tipo Folha: 3 Dobras , Comprimento: 27 CM, Largura: 23 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Gramatura: 36 G/M2; Alto Nível De Absorveção , Aplicação: Higiene Pessoal	411281	4632281 33903015	PCT C /1000	120	R\$ 16,70	R\$ 2004,00
13	Luva Borracha Material: Látex Natural, Tamanho: Grande, Cor: Amarela, Características Adicionais: Antederrapante Com Forro, Tipo: Cano Longo, Tipo Proteção: Produtos Químicos	341165	559040 33903014	PAR	200	R\$ 5,32	R\$ 1.064,00
14	Copo Descartável Material: Polipropileno, Capacidade: 50 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes, Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável	612246	6191851 33903013	CAIXA C /5000	1	R\$ 96,30	R\$ 96,30
15	Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido, Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio, Características Adicionais: Pulverizador Com Gatilho, Validade Mínima 3 Anos	300935	1483331 33903014	UNIDADE	20	R\$ 7,32	R\$ 146,40
16	Desodorizador Sanitário Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Coadjuvante E, Essência: Variado, Aspecto Físico: Sólido, Características Adicionais: Pastilha Adesiva	465064	2996600 33903014	UNIDADE	50	R\$ 7,95	R\$ 397,50
	Valor total						R\$ 6.512,89

<sup>1.3</sup> Aquisição de materiais de construção e conservação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens e Grupos que compõem este instrumento.

Item	Especificação	Compras	Bec Natureza de despesa	Unidade de medida	Qntd.	Valor unitário	Valor total
17	Argamassa Composição: Cimento, Agregados Minerais e Aditivos Químicos, Cor: Branca , Tipo: Ac III	616640	5877709 33903052	Saco 20 Quilograma	20	R\$ 48,80	R\$ 976,00
18	Luminaria de Led; Corpo Em Aluminio e Difusor Em Poliestireno; Formato Quadrado, Modelo Plafon de Embutir; Medindo Aproximadamente 300mm x 300mm x 25mm de Altura; Na Cor Branca; Potencia de 24w; Bivolt, Fonte de Alimentacao Incorporada; Fluxo Luminoso Minimo de 1850 Lumens; Temperatura de Cor 6000k a 6500k (branca Fria); Fator de Potencia Minimo de 0,9, ire Minimo de 70; Grau de Protecao Ip20; Vida Util Minima de 25000 Horas; Angulo de Abertura de No Minimo 105 Graus; Conforme Normas Nbr/abnt e Inmetro Vigentes;	460751	6034730 33903050	Unidade	30	R\$ 32,74	R\$ 982,20
	Luminaria de Led; Corpo Em Aluminio, Acabamento Fosco; Quadrado; 30 x 30 x 04 - (a x						

19	I x E); Branco; 25w; Bivolt; 2000lm; 6000k; Efeito de Luz Aberto; 20ip; 30000h; de Sobrepor, Luz Branca fria; Garantia de 03 Meses;	459218	5404754	Unidade	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
20	Escada Doméstica Material: Aluminio , Número Degraus: 5 UN, Revestimento Degraus: Borracha Antiderrapante , Capacidade: 120 KG	429427	5469724 33903090	Unidade	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
21	Corda Material: Polipropileno , Tipo: Trançada , Diâmetro: 6 MM, Ponto Ruptura: 396 KGF, Cor: Branca , Características Adicionais: Resistente Ao Atrito	353571	2599228 33903090	ROLO 100 METROS	1	R\$ 249,00	R\$ 249,00
22 GRUPO1	Adesivo Conexão Hidráulica Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação , Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc , Apresentação: Frasco , Características Adicionais: Com Pincel Aplicador	266924	5247578 33903052	Frasco 175 Grama	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
23 GRUPO1	Conexão Hidráulica Material: Pvc , Tipo: Cotovelo , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Cor: Marrom , Bitola I: 3/4 POL	373996	5243297 33903052	Unidade	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
24 GRUPO1	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Cotovelo 90º , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Hidráulica , Bitola: 50 MM	324207	5493757 33903052	Unidade	15	R\$ 4,19	R\$ 62,85
25 GRUPO1	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Soldável: 20 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Cor: Azul , Características Adicionais: Com Bucha De Latão , Bitola Lado Roscável: 1/2 POL	374190	6477178 33903052	Unidade	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90
26 GRUPO1	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria E Quente , Cor: Marrom, Bitola I: 3/4 POL	430926	5899052 33903052	Unidade	20	R\$ 1,05	R\$ 21,00
27 GRUPO1	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Tê Redução, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Normas Técnicas: Nbr 5648, Bitola: 50 X 25 M	351404	6422756 33903052	Unidade	10	R\$ 8,60	R\$ 86,00
28 GRUPO1	Conexão Hidráulica Material: Pvc , Tipo: Tê , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Hidráulica , Diâmetro Externo: 50 MM, Característica 2: Diâmetro Saída: 50mm.	613557	5083842 33903052	Unidade	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
29 GRUPO1	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê , Tipo Fixação: Ponta E Bolsa , Aplicação: Instalações Esgoto , Bitola: 100 M	441805	5936560 33903052	Unidade	5	R\$ 11,06	R\$ 55,30

ı	<b>i</b>	i .	1	I I	I	1	I
30 GRUPO1	Tubo Hidráulico Material: Pvc, Diâmetro: 50 MM, Tipo: Soldável, Aplicação: Tubulação De Água, Normas Técnicas: Abnt Eb-892	407375	5051975 33903052	6 metros	5	R\$ 56,39	R\$ 281,95
31 GRUPO1	Cotovelo Material: Pvc, Angulação: 90 GRAUS, Diâmetro: 4 POL, Cor: Branca	251565	5689554 33903052	Unidade	5	R\$ 12,94	R\$ 64,70
32	Fio Elétrico: Tipo Flexível Cor: Vermelho Material Condutor: Cobre Diâmetro Nominal: 4 MM	333299	5542219 33903054	Rolo 100 Metro	2	R\$ 359,90	R\$ 719,80
33	Fio Elétrico Tipo: Flexível Bitola: 4 MM Cor: Preta Material Condutor: Cobre	344925	5563160 33903054	Rolo 100 Metro	2	R\$ 414,90	R\$ 829,80
34	Tela de Proteção Calhas em Alumínio 17cmx6m com Ganchos de Fixação	480853	5126320 33903090	Unidade	8	R\$ 122,92	R\$ 983,36
35	Refletor Material Corpo: Alumínio , Formato: Retangular , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 200 W, Tensão Alimentação: Bivolt V, Largura: 240 MM, Características Adicionais: Fator De Potencia Igual Ou Maior Que 0,92 , Altura: 280 MM, Ângulo De Abertura Da Lente: 120° , Fluxo Luminoso: 16.000 LM, Temperatura De Cor: 6.000	617445	6143571 33903050	Unidade	10	R\$ 80,17	R\$ 801,70
36	Tomada Modelo: Dupla , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 127/220 V, Características Adicionais: Com Espelho , Dimensões: 4 X 2 POL, Posição Relativa: Embutir , Número Pólos: 2 P+T	397916	3486761 33903054	Unidade	20	R\$ 13,95	R\$ 279,00
37	Material: Plástico , Tipo: Reservatório , Cor: Incolor , Aplicação: Sabonete Líquido/Álcool Gel , Dimensões: 100 X 110 X 90 MM, Capacidade: 800 ML	475888	5334900 33903015	Unidade	10	R\$ 12,47	R\$ 124,70
38	Extensão Elétrica Tipo: Régua , Comprimento: 3 M, Componentes: 5 Tomadas, 2p+T , Seção Nominal: 0,75 MM2, Número Pólos: 2p + T, Formação Do Cabo: 3 X 0,75 MM2, Referência: Force Line 0180200316 , Tensão Nominal: 110 /220 VCA, Temperatura Operação: 70°, Formato Contato: Padrão Brasileiro , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Grau Proteção: Ip44 , Potência Máxima: 2.200 W, Material: Termoplástico Anti-Chama , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Entrada: 110-127 V, Conexões: 1 (Uma) Entrada 2p+T E 5 Saídas 2p+T	611883	5903033 33903054	Unidade	10	R\$ 34,60	R\$ 346,00
39	Chuveiro Elétrico Material: Termoplástico, Variações Temperatura Água: 3, Acabamento:	227025	6134602	Unidade	10	R\$ 102,66	R\$ 1026,60

	Não Aplicável, Cor: Branca, Potência: 6.400 W, Tensão Operação: 220 V, Características Adicionais: Capa Isolante Interna /Contatos Liga Prata		33903052						
40 GRUPO2	Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: 8mm , Características Adicionais: Com Parafuso Tipo Phillips	613897	3245802 33903090	Caixa 100 Unidade	1	R\$ 28,27	R\$ 28,27		
41 GRUPO2	Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: 6mm , Características Adicionais: Com Parafuso Tipo Phillips	613896	2193892 33903090	Caixa 100 Unidade	1	R\$ 20,02	R\$ 20,02		
42 GRUPO2	Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: 10mm , Características Adicionais: Com Parafuso Tipo Phillips	613895	1712411 33903090	Caixa 100 Unidade	1	R\$ 49,60	R\$ 49,60		
43 GRUPO3	Cabo Rolo De Pintura Tamanho: 23 CM, Material: Aço Zincado , Características Adicionais: Com Buchas	292434	5035872 33903090	UNIDADE	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00		
44 GRUPO3	Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Sintético , Tipo Cabo: Curto , Tamanho: 3 POL, Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado	334347	141B530 33903090	Unidade	5	R\$ 13,10	R\$ 65,50		
45 GRUPO3	Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Sintético , Tipo Cabo: Curto , Tamanho: 2 POL, Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado	334348	234818 33903090	Unidade	5	R\$ 8.31	R\$ 41,55		
Valor total									

1.3.1. A formação de grupos de itens na presente licitação encontra respaldo no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os princípios da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Considerando que determinados materiais possuem valores unitários reduzidos, a aquisição de forma isolada tornaria desproporcional o custo de frete em relação ao valor do próprio item, desestimulando a participação dos fornecedores e aumentando o risco de fracasso do certame.

Dessa forma, o agrupamento de itens revela-se medida necessária para assegurar a atratividade da licitação, garantir a competitividade, otimizar recursos públicos e viabilizar a contratação em condições mais vantajosas para a Administração, em consonância com os princípios e diretrizes previstos na Lei nº 14.133/2021.

# 1.3.1.1. GRUPO 1 - Itens, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31;

# 1.3.1.2. GRUPO 2 - Itens, 40, 41, 42;

# 1.3.1.3. GRUPO3 - Itens, 43, 44, 45.

- 1.3.2. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.
- 1.3.3. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.
- 1.4. Os bens desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.1.5. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a 07/08 /2025.

- 1.6. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços Consumidor (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 1.6.1. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 1.6.2. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 1.6.3. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 1.6.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 1.6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo ao instrumento da contratação.
- 1.6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 1.7. É obrigação do Contratante responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias , contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.7.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

### Subcontratação

1.9. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

# 2. Cláusula segunda

### FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: 46377800000127-0-000219/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 14/11/2024;
- III) Id do item no PCA: 12 ao 87, 159 a 189 e 190 a 212 ;
- IV) Classe/Grupo: 8010,8020, 8040, 8540, 5330, 5610, 4510, 4730, 5340, 5345, 5610, 5110, 5120, 4730, 5925, 6135, 6145, 6250, 6840, 5970, 5930, 5935, 6210, 6675, 6840, 6240, 5350, 7330, 7350, 7510, 7520, 7810, 7920, 7930, 9310, 9390 ;
- V) Identificador da Futura Contratação: 180207-14/2025, 180207-6/2025 e 180207-5/2025.

# 3. Cláusula terceira

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

# 4. Cláusula quarta

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

## Garantia da contratação

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

# 5. Cláusula quinta

### MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura da nota de empenho, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega dentro do prazo estipulado, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Prestes Maia, 1111, CEP 09071-000, Vila Guiomar, Santo André SP , Horário de recebimento das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h30.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

# 6. Cláusula sexta

### MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1°, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).
- 6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

### Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

- 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).
- 6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### Gestor do Contrato

- 6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).
- 6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII)
- 6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).
- 6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).
- 6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

# 7. Cláusula sétima

### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

## Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7°, I, e §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
- 7.8.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:
- 7.9.1. o prazo de validade;
- 7.9.2. a data da emissão;
- 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5. o valor a pagar; e
- 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.
- 7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
- 7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

### Prazo de pagamento

- 7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.
- 7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

## Forma de pagamento

- 7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.
- 7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais— CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.
- 7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

- 7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional , nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

# 8. Cláusula oitava

### FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma eletrônica, com adoção do critério de iulgamento pelo MENOR PRECO.

#### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### Habilitação jurídica

- 8.4 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificaçãoem todo o território nacional;
- 8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 8.7. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores:
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI /ME n.º 77, de 18 de marco de 2020:
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 8.12. **Agricultor familiar:** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos PAA, nos termos do art. 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023;
- 8.13. **Produtor Rural pessoa física:** matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrucão Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (arts. 15 a 17 e 146);
- 8.14. Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso:
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa,

nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação ICMS, [e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN,] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples:
- 8.22. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

### Qualificação Técnica

8.23. Para fins de habilitação nesta licitação, não haverá exigência de habilitação técnica

#### Outras comprovações

- 8.24. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:
- 8.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.24.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- 8.24.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;
- 8.24.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.24.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 8.24.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

# 9. Cláusula nona

## ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 19.092,99 (dezenove mil, noventa e dois reais e noventa e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

# 10. Cláusula décima

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.
- 10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I) Gestão/Unidade: 180207;
- II) Fonte de Recursos: 150.010.001;
- III) Programa de Trabalho: 06122181141680000 Administração geral do Corpo de Bombeiros;
- IV) Elemento de Despesa: descrita no segundo número de cada um dos itens na coluna "ContabilizaSP / Natureza de despesa", coluna 4 da tabela que segue o item 1.1. da secão 1 deste instrumento:

V) Plano Interno: 000.000.0100.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Santo André, 28 de agosto de 2025.

# 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

# WILSON CARLOS DE ARAUJO

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 09/09/2025 às 11:04:21.

# MARCELO CEZARIO DI RAGO

Autoridade competente

ಿ Assinou eletronicamente em 09/09/2025 às 11:14:34.